

EDITAL Nº 10/2020

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Reitoria do Centro Universitário FG - UniFG, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regimento Geral da Instituição, faz saber, através do presente Edital, as normas para o processo de Transferência Externa do segundo semestre letivo do ano de 2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Poderão candidatar-se às vagas residuais para **Transferência Externa (TE)** estudantes regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino Superior ou com matrícula em trancamento por no máximo quatro semestres.
- 2. Os cursos ofertados pelo Centro Universitário FG UniFG poderão ocorrer em qualquer das unidades mantidas pelo Centro de Educação Superior de Guanambi CESG.
- 3. As vagas residuais destinadas à TE para o segundo semestre de 2020 constam no **Anexo I** deste Edital.
- 4. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pela Instituição e descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pelo Centro Universitário FG UniFG.
- 5. A fim de requerer a inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais para o semestre 2020.2 por Transferência Externa, o candidato deverá:
 - a) Preencher e encaminhar requerimento de inscrição juntamente com TODA a documentação exigida neste Edital para concorrer ao processo seletivo de Transferência Interna para o e-mail caa@centrouniversitariounifg.edu.br, no período de 03/07 a 23/07/2020;
 - b) Encaminhar declaração do setor de convênios, informando a possibilidade de transferência de curso segundo os critérios estabelecidos pelo FIES, ProUni ou ProUNIFG, caso o candidato seja bolsista, para o e-mail caa@centrouniversitariounifg.edu.br.
- Salienta-se que é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.



- 8. Caso o mesmo candidato faça a solicitação de mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.
- 9. A simples solicitação não implica em aceitação automática da Transferência Externa, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste Edital e obter desempenho em todas as etapas de avaliação do Processo Seletivo.
- 10. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas residuais por Transferência Externa será realizado em duas etapas: 1ª) avaliação do Histórico Escolar da Graduação e; 2ª) Processo Seletivo com prova escrita.
- 11. O requerimento de inscrição será indeferido de imediato, caso não atenda às exigências previstas neste Edital.
 - 12. Os documentos de que trata o item 5, "a", do presente Edital são:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
 - b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Cópia do Comprovante de residência;
 - e) Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual;
 - f) Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem (com Portaria do MEC);
 - g) Histórico Escolar da Graduação completo e oficial (assinado e carimbado) emitidos pela instituição de origem, com data atualizada, onde deverá
 - h) constar: i) Descrição do regime de aprovação da IES de origem; ii) Relação das disciplinas cursadas, as respectivas cargas horárias e créditos correspondentes; iii)Rendimento, expresso em conceitos e/ou notas; iv) Correspondente critério de avaliação que poderá ser apresentado em documento específico; v) Situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (trancamento de matrícula, abandono de curso, etc.);
 - i) Declaração de regularidade do estudante em relação ao Enade;
 - j) Declaração contendo os dados do vestibular como: Data, Classificação e Total Geral de Pontos;
 - k) Declaração de conduta escolar de que o aluno não se encontra (Sub Judice);
 - I) Histórico e/ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
 - m) Planos de Ensino das disciplinas já cursadas e aprovadas na graduação e que serão objeto de pedido de aproveitamento de estudo no Centro Universitário FG - UniFG
 (O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico



Escolar; a carga horária deverá Eser discriminada; é todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela IES de origem).

DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 13. A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita é 6,0 (seis), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).
- 14. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global, calculado através de média aritmética, conforme expresso pela fórmula abaixo:

Escore Global = Média das notas do Histórico Escolar da Graduação + Nota da Prova

15. A Prova Escrita On-line (redação a ser realizada on-line pelo sistema disponibilizado pela UNIFG) será aplicada no período de **06 a 27/07/2020**, conforme orientações encaminhadas pela Central de Atendimento ao Aluno.

DAS CONDIÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDO

- 16. Solicitar na Central de Atendimento ao Aluno, por meio do e-mail caa@centrouniversitariounifg.edu.br, no período de inscrição para matrícula especial, o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas em outra graduação.
- 17. Encaminhar para o e-mail <u>caa@centrouniversitariounifg.edu.br</u> os Planos de Ensino das disciplinas já cursadas e aprovadas na graduação e que serão objeto de pedido de aproveitamento de estudo no Centro Universitário FG UniFG (O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar; a carga horária deverá ser discriminada; e todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela IES de origem).
- 18. Efetuar pagamento da taxa de aproveitamento de estudo, por disciplina solicitada. Esta taxa se destina, exclusivamente, a cobrir os custos administrativos, não havendo, da parte do Centro Universitário FG UniFG, qualquer compromisso de aceitação do pedido ou de devolução do valor quando houver indeferimento do processo ou reprovação na seleção.
- 19. As disciplinas serão aproveitadas de acordo os critérios estabelecidos pelo Centro Universitário FG UniFG.
- 20. O total de créditos a ser aproveitado pelas disciplinas cursadas em outras instituições deverá atender aos critérios exigidos para integralização do curso de graduação no Centro Universitário FG UniFG.



- 21. O resultado será divulgado a partir do dia **29/07/2020** através do site do Centro Universitário FG UniFG (www.cerntrouniversitariounifg.edu.br).
- 22.Os candidatos que tiverem os nomes divulgados na lista de aprovados deverão efetuar sua respectiva matrícula acadêmica e financeira entre os dias **29 a 31/07/2020.**
- 23.Os casos omissos serão avaliados pela Gerência Acadêmica do Centro Universitário FG UniFG.

Guanambi, 03 de julho de 2020.

Georgheton Nogueira Reitor



ANEXO I - CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

CURSOS	TURNOS	Nº DE VAGAS		
Administração	Noturno	10		
Análise e Desenvolvimento de Sistema	Noturno	06		
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	06		
Biomedicina	Matutino	08		
Diomedicina	Noturno	10		
Ciências Contábeis	Noturno	10		
Direite	Matutino	8		
Direito	Noturno	8		
Energia Renovável	Noturno	06		
Fafaraaraa	Matutino	04		
Enfermagem	Noturno	04		
Engenharia Civil	Integral	10		
Engenharia Elétrica	Integral	10		
Engenharia Mecânica	Noturno	10		
Estética e Cosmética	Noturno	10		
Farmácia	Matutino	06		
	Noturno	06		
Fisioterapia	Matutino	06		
	Noturno	06		
Medicina Veterinária	Integral	06		
Ni. dai: 2 -	Matutino	04		
Nutrição	Noturno	06		
Odontologia	Integral	04		
Deicaloria	Matutino	06		
Psicologia	Noturno	04		
Radiologia	Noturno	04		



ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

IDENTIFICAÇÃO					
NOME:					
CURSO PRETENDIDO: TURNO:					
E-MAIL: TELEFONE:					
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:					
CURSO DE ORIGEM:					
Data/					
Assinatura do Candidato					
DOCUMENTOS					
() Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto					
() Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento					
() Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)					
() Cópia do Comprovante de residência					
() Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual					
() Declaração de reconhecimento ou autorização do curso de origem (com Portaria do MEC)					
() Histórico Escolar da Graduação completo e oficial (assinado e carimbado)					
() Declaração de regularidade do estudante em relação ao Enade					
() Declaração contendo os dados do vestibular como: Data, Classificação, Total Geral de Pontos					
() Histórico e/ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente					
() Formulário de Aproveitamento de Estudos e Planos de Ensino das disciplinas cursadas e aprovadas que serão					
objeto de pedido de Aproveitamento de Estudo					
PARA USO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO					
Data/					
Assinatura do Candidato					
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA					
() DEFERIDO () INDEFERIDO Alterado no Sistema em/					
Assinatura					



Nome:		, tendo	o cursado a	s disciplir	olinas abaixo				
relacionadas no Curso de, do Centro	, conforme Histórico Universitário FG – UniFG.	Escolar em	anexo,	solicita					
Data://2020									
				Assinatu	ra				

Relacio	Relacionar as disciplinas cursadas na Instituição de Origem			Para Uso da Coordenação					Secretaria Acadêmica
N°	Disciplinas	CR	СН	Disciplinas Equivalentes na FG	CR	СН	Sim/Não	Rubrica	Código
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									

